



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

Lei Municipal Nº 616/2020

De 21 de outubro de 2020

Autoriza a celebração de subvenção social e/ou Auxílio Financeiro à LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER/HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ e dá outras providências.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Lei Municipal Nº 291/2013, na Lei Federal Nº 8.666/93, no art. 12, § 3º, I, da Lei Federal Nº 4.320/64, e art. 26, § 2º da Lei Complementar Nº 101/2000, Resolução Nº 1.257/07 do TCM/BA, Instrução Nº 001/09 do TCM/BA e demais dispositivos aplicados à espécie,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio a título de Subvenção Social e/ou Auxílio Financeiro junto à Liga Bahiana Contra o Câncer – Hospital Aristides Maltez, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 15.180.961/0001-00, de caráter social e ilusivo, voltada exclusivamente para o papel social de atenção aos pacientes com câncer e sem recursos financeiros, sediada à Avenida D. João VI, nº 232, Bairro de Brotas, Município de Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º. O valor anual a título de subvenção social e/ou Auxílio Financeiro é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), podendo ser repassado de forma parcelada ou integral por conveniência e oportunidade da gestão. *M*